



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3941

Ji-Paraná (RO), 25 de janeiro de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 09
TERMO DE PARALIZAÇÃO.....	PÁG. 10
TERMOS ADITIVO.....	PÁG. 10

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 0178, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração, no qual deverá funcionar o Arquivo Central, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em localizar um imóvel para sediar o Arquivo Central, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-925/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração no qual deverá funcionar o Arquivo Central, conforme Termo de Referência às fls. 04/12, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Vagner Pereira Alves;
- II – Robinson Emmerich;
- III – Raniel de Lima Silva;
- IV – Viviane Barbosa Vitória.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações (de preferência no 1º Distrito), e que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento do Arquivo Central.

**Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 0201, 23 DE JANEIRO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 113/FPS/PMJP/2022, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo que consta no Processo n. 6-13859/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Lucia dos Santos, matrícula n. 10093, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

### EXTRATO DA PGM

#### MÊS DE DEZEMBRO 2022 EXTRATOS

#### CONTRATOS

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 177/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15587/2021, 1-15564/2021- SEMED e 1-13126/2022-SEMOSP. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 049/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 177) declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 131.597,40 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 190/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14579/2022-SEMICTUR. **CONTRATADA:** BRIGADA.COM AGÊNCIA E ASSESSORIA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n. 048/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço posto de trabalho Bombeiro Civil, segurança particular e grade de contenção, para atender o evento de Réveillon 2022 de Ji-Paraná-RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 37), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** Até 31 de janeiro de 2023, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 184/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11440/2022-SEMED. **CONTRATADA:** G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 086/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais didáticos (coleções de livros). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 155), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.298.373,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e três reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 157/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11638/2021-SEMAD e 1-5058/2022-SEMAD. **CONTRATADA:** ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de n. 003/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.109), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 28.096,53 (vinte e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 167/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13653/2021-SEMUSA. **CONTRATADA:**

ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 154/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de películas, adesivos, totem de identificação e demais itens necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente às UBS's e outras unidades especializadas em saúde. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fls.58/61) declarações de adequação orçamentária e financeira, para o exercício de 2022 e 2023. **PRAZO:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 68.923,40 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 178/PGM/PMJP/2022

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11458/2022-SEMED. **LOCADORA:** JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO GONÇALVES. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n. 041/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de 02 (dois) imóveis, localizados na Rua Orestes Matana, Bairro Vila Urupá, 1º Distrito, em Ji-Paraná/RO, Lotes n. 71 e 81, Quadra 00007, Setor 682, com área total medindo 870,00 m² (oitocentos e setenta metros quadrados), destinados a sediar o Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria Municipal Educação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato, consta (fl. 58) declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR:** O valor mensal da locação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 172/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10090/2022-SEMASF. **CONTRATADA:** COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 176/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 65), declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 119.800,00 (cento e dezanove mil e oitocentos reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 168/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3763/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** B&F BRASIL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 160/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalar (aparelho de ressonância magnética) objetivando a reestruturação/ampliação do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (fl. 230), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 3.504.000,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 170/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11488/2022-SEMED. **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - (SRP) n. 24.084/2022, Processo Administrativo n. 20210281765 da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Natal/RN. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material mobiliário para atender as unidades escolares da rede pública municipal de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 681), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 3.884.419,17 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezanove reais e dezessete centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

##### EXTRATO DO CONTRATO N. 171/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10499/2022-SEMICTUR. **CONTRATADA:** BRASIL BUSINESS COMÉRCIO, NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 084/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:**

Participação na 1ª Edição da Construção Black Friday, a ser realizada nos dias 01 a 04 de dezembro de 2022, abrangendo o serviço de locação de Stand Ouro, contendo serviços de limpeza do local, energia elétrica, identificação visual, carpete, internet, segurança, mobiliário e publicidade, a ser realizado no Gerivaldão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 37), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 169/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13082/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 001/CIMCERO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls. 390/391, para o exercício 2022/2023, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 586.320,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 185/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5632/2022-SEMED. **CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 161/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material pedagógico para atender as unidades escolares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 160), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 192.957,30 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 175/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2342/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 183/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, compreendendo: coleta, transporte, lavagem desinfecção e devolução das peças em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, consta à fl. 165, declaração de adequação orçamentária e financeira para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.374.940,00, e à fl. 166 consta declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, para o exercício de 2023, no valor de R\$1.453.508,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 2.782.080,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil e oitenta reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **AGERJI**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PGM/AGERJI/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

1-22-57/2021-AGERJI. **CONTRATADA:** JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de n. 179/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de jornais impressos de grande circulação nos municípios do Estado de Rondônia. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.321), nota de reserva orçamentária, no valor de R\$ 228.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **IPREJI**

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/FPS/PGM/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5437/2021-FPS. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de software de sistema de gerenciamento para regime próprio da previdência, com emissão de guias com códigos de barras incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Fundo de Previdência Social. **CONTRATADA:** ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2022. **VALOR:** O valor mensal dos serviços prestados, com o reajuste, passará a ser de R\$ 4.216,06 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 469, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 470, consta declaração de existência de recursos; de adequação com a LOA e de compatibilidade com o PPA e LDO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **FUNDAÇÃO CULTURAL**

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 008/FC/PGM/2021**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-FUNDAÇÃO CULTURAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-250/2018-Fundação Cultural. **OBJETO:** Locação de imóvel, para atender a Escola de Música Walter Bártoli e a administração da Fundação Cultural, localizado na Avenida Brasil, nº 1305, bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Ji-Paraná/RO, com área construída de 721,02 m². **LOCADORA:** BRASIL SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 023/FC/PGM/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-FUNDAÇÃO CULTURAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12796/2022-Fundação Cultural. **CONTRATADA:** IVAN MARINHO DE SOUZA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n. 046/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de natal, figurante de Papai Noel e dois ajudantes (duendes), para recepção de famílias na Casa do Papai Noel. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.25), declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO:** De 03 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 024/FC/PGM/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-FUNDAÇÃO CULTURAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13021/2022-Fundação Cultural. **CONTRATADA:** DORIEL GOMES M.E.I. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de n. 208/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviço na contratação de grupo musical no âmbito regional, munidos de seus instrumentos (violão, bateria,

guitarra, percussão, etc) e o transporte, para suprir as necessidades da Fundação Cultural na realização do evento Réveillon 2022 do município de Ji-Paraná no Espaço Beira Rio Cultural, com ritmos variados: MPB, sertanejo universitário, pagode e pop-rock. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.36), declaração de existência de recursos de adequação com a Lei orçamentária anual de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO:** Até 31 de janeiro de 2023, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 26.978,07 (vinte e seis mil, novecentos setenta e oito reais e sete centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **AMT**

#### **EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE SUBSÍDIO N. 001/2022**

**AUTORIZANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10682/2022-AMT. **AUTORIZADA:** TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. **MODALIDADE:** Concessão/Subsídio. **OBJETO DO TERMO:** Subsidiar a AUTORIZADA, conforme autorização da Lei Municipal n. 3607/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.536), declaração de adequação orçamentária e financeira, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **PRAZO:** Até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação da Lei Municipal n. 3607/2022, de 07 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 93.055,00 (noventa e três mil e cinquenta e cinco reais) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **TERMOS**

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13926/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes da Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO" do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária, entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 003/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13914/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes da Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO RONDON LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO" do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária,



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizelli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 004/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13933/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO” do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária, entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 005/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13910/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO ALBERNAZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO” do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária, entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13906/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO BIO LAB JI-PARANÁ LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO” do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária, entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 007/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13929/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO W&W DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO” do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária, entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 008/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13931/2022-SEMUSA E 1-987-SEMUSA. **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO” do contrato. **FICA ACRESCIDO À CLÁUSULA SEGUNDA AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:** O valor global dos credenciamentos decorrente do Chamamento Público n. 004/PMJP/RO/2022 fica limitado ao valor anual de R\$ 1.920.000,00 (um milhão,

novecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VALORES:** Os valores deverão ser rateados mensalmente, de forma igualitária, entre todas as credenciadas (R\$ 22.857,14). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 141/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11626/2022-SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de luminárias de LED. **CONTRATADA:** FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do gestor e do fiscal do contrato. **DO GESTOR E DO FISCAL:** Altera o Gestor do contrato para: José Antônio de Oliveira; o Fiscal Titular para: Gabriel Mezzaroba de Oliveira; e o Fiscal Suplente para: Marcos Dione Gomes Aguiar. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 073/PGM/PMJP/2021

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7612/2021-SEMED. **OBJETO:** Locação de imóvel, destinado a sediar o Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Divino Taquari (T11), n. 2568, Bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, Ji-Paraná/RO, com aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> de área construída. **LOCADORA:** LUZIA ROSA DE ARAÚJO. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2022. **VALOR:** A presente prorrogação implica na renovação do valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente à execução do contrato pelo período supramencionado. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 376, Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 131/PGM/PMJP/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4980/2020-SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços funerários (com fornecimento de urnas funerárias e traslado fúnebre terrestre) aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade financeira e risco social no Município de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** R. DIAS DE SOUZA LOPES FUNERÁRIA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 90 (noventa) dias a contar de 04 de dezembro de 2022, ou seja, até 03 de março de 2023, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação através do Processo Administrativo n. 1-7017/2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4839/2021 e 1-13893/2022-SEMUSA/SEMPAN. **OBJETO:** Construção da Central de Regulação de Urgência - CRU, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação dos prazos de execução da obra e de vigência do contrato. **PRAZOS:** Vigência do contrato por 02 (dois) meses a contar de 20 de fevereiro de 2023, até 20 de abril de 2023; Execução da obra por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2022, até 12 de fevereiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 039/PGM/PMJP/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10865/2020-SEMUSA/SEMPAN. **OBJETO:** Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal. **CONTRATADA:** RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Até o dia 15 de março de 2023, a contar de 01 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO N. 001/PGM/PMJP/2022**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-4846/2021-SEMURFH/SEMASF. **OBJETO:** Concessão de direito real de uso de imóvel, com área de 2.040,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua “C”, Quadra 06, Lote n. 01-A (Área Pública Municipal), no Conjunto Habitacional Mário David Andrezza, Ji-Paraná/Rondônia, matrícula n. 17.144 a Associação Evangélica de Assistência Social Redenção. **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da nomenclatura da CESSIONÁRIA. **DA NOMENCLATURA:** Altera a nomenclatura da CESSIONÁRIA de ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO para ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2019**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4188/2019-SEMASF. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no 1º Distrito, situado na Avenida Mato Grosso, n. 671, Cidade de Ji-Paraná/RO. **LOCADOR:** CLAUDEMIR APARECIDO RONCASÁLIA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste por índice oficial ao contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, de forma

excepcional, e com efeitos retroativos à 29 de outubro de 2022. **VALOR:** O valor mensal da locação do imóvel reajustado passou para R\$ 2.950,73 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.997), declaração de existência de recursos, de adequação com a Lei Orçamentária anual de compatibilidade com o plano plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 071/PGM/PMJP/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1765/2022-SEMED/SEMPAN. **OBJETO:** Reforma geral do telhado da EMEF Moisés Umbelino Gomes com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. **CONTRATADA:** JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por 60 (sessenta) dias, a contar do reinício da obra. **VALOR:** R\$ 22.425,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (fl. 1429), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14336/2021 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo “Poeira Zero”. **CONTRATADA:** AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14276/2021 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo “Poeira Zero”. **CONTRATADA:** NORTEMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da razão social da contratada e a prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022. **RAZÃO SOCIAL:** Altera a razão social da CONTRATADA de GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA para NORTEMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 079/PGM/PMJP/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14334/2021 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo “Poeira Zero”. **CONTRATADA:** AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 080/PGM/PMJP/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14335/2021 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo “Poeira Zero”. **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 081/PGM/PMJP/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14337/2021 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo “Poeira Zero”. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 082/PGM/PMJP/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14259/2021 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa

de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15126/2021-SEMPAN. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de dezembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10145/2021-SEMPAN/SEMOSP e 1-11134/2022-SEMPAN. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato. **PRAZO:** Até 13 de março de 2023, a contar de 13 de dezembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2668/2022-SEMPAN. **OBJETO:** Executar a obra de sistema de efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. **CONTRATADA:** JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 178.872,04 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (fl.728), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALT. AO CONTRATO N. 004/JURÍDICO/SEMED/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10246/2020-SEMED/SEMPAN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague, situado na Rua Bélgica - Antiga Rua L, Bairro São Cristóvão, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 29.074,97 (vinte e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 687, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3583/2021-SEMAD/SEMOSP. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de *internet IP Full*, serviços de *internet* Banda Larga, Serviços de *Lan to Lan* e Interconexão de pontos *Wi-Fi*, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores *Internet*, 24hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 392), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias no valor de R\$ 7.015,12 (sete mil, quinze reais e doze centavos), para o período de 07 (sete) meses de vigência do contrato (fl. 397). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10145/2021-SEMPAN/SEMOSP e 1-11134/2022-SEMPAN. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** R\$ 1.008.636,08 (um milhão, oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 677, declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **PRIMEIRA ALT. AO TERMO DE FOMENTO N. 008/PGM/PMJP/2022**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2382/2022 - SEMED. **OBJETO:** Repasse de recursos

financeiros à ENTIDADE, visando custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil (450 alunos na faixa etária de 02 a 05 anos de idade). **ENTIDADE:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA (CANTINHO DO CÉU). **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Fomento. **VALOR:** R\$ 249.843,42 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (fl.1615), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERMO DE FOMENTO**

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 019/PGM/PMJP/2022**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** LIGA INDEPENDENTE DO MOTOCROSS DO MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIMERO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-9139/2022-SEMCTUR. **OBJETO:** A parceria entre a Liga Independente do Motocross do Estado de Rondônia – LIMERO e o Município de Ji-Paraná, visando o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a realização, organização e execução da "Final do Campeonato de Motocross Rondoniense 2022 em Ji-Paraná". **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 189, Lei Municipal n. 3600, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de execução do presente instrumento será de 03 (três) meses a partir da liberação dos recursos, e o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 020/PGM/PMJP/2022**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2572/2022-SEMED. **OBJETO:** Repasse financeiro para manutenção das atividades da ENTIDADE. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 111) declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência e o prazo de execução serão de 03 (três) meses, contados a partir da liberação dos recursos. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA-ME. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 003/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** LABORATÓRIO RONDON LTDA ME. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 004/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (BIO NORTE LABORATÓRIO). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 005/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** ALBERNAZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** LABORATÓRIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 007/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** LABORATÓRIO W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### **EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 008/PGM/PMJP/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-987/2022-SEMUSA. **CRENCIADA:** LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 004/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de exames laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 44, para o exercício de 2022, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl. 45 consta declaração de

existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### EXTRATO CONT. DE CREDENCIAMENTO N. 009/PGM/PMJP/2022

**CREDECIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3163/2022-SEMUSA. **CREDECIADA:** CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA - CID. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 006/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** O credenciamento de serviços de exames anatomopatológicos com base na Tabela SUS, visando a execução dos exames de Média Complexidade com os códigos SIGTAP: 02.03.02.003-0, 02.03.02.002-2, 02.03.02.006-5, 02.03.02.007-3 e 02.03.02.007-3 para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde no Município de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 44) para o exercício de 2022 e 2023, declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 237.209,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 19.767,45 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que será rateado mensalmente entre todas as empresas CREDENCIADAS e classificadas no Chamamento Público. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

#### ERRATA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-3763/2022-SEMUSA

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato n. 168/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 3.504.000,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil reais)** (fls. 236v e 238), conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Locação de equipamentos médicos hospitalares (aparelho de ressonância magnética) para o Centro de Diagnóstico por Imagem (detalhado no anexo I do termo de referência fls. 28/35).	1	R\$ 3.504.000,00	R\$ 3.504.000,00

Leia-se:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 3.504.000,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil reais)** (fls. 236v e 238), conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Mês	Valor Unit.	Valor total
1	Locação de equipamentos médicos hospitalares (aparelho de ressonância magnética) para o Centro de Diagnóstico por Imagem (detalhado no anexo I do termo de referência fls. 28/35).	12	R\$ 3.504.000,00	R\$ 3.504.000,00

#### PROCESSO ADMINIST. N: 1-10865/2020-SEMUSA/SEMPLAN

Em razão do erro material verificado quanto à confecção da Quinta Alteração ao Contrato n. 039/PGM/PMJP/2020, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato até o dia 15 de março de 2022, a contar de 01 de dezembro de 2022. Leia-se:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato até o dia 15 de março de 2023, a contar de 01 de dezembro de 2022.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-2668/2022-SEMPLAN

Em razão do erro material verificado quanto à confecção da Segunda Alteração ao Contrato Administrativo n. 074/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2022.

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2022.

#### PROCESSO ADMINIST. N: 1-2572/2022-SEMED

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 020/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA

O prazo de vigência e o prazo de execução serão de **03 (três) meses, contados a partir da liberação dos recursos** (fl.339), podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificada e preenchi-

das as exigências na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal. Leia-se:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA

O prazo de vigência inicia-se com a data da assinatura deste termo e o prazo de execução será de **03 (três) meses, contados a partir da liberação dos recursos** (fl.339), podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificada e preenchidas as exigências na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal.

#### UNIFICAÇÃO CONTRATUAL

**QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 057/PGM/PMJP/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ/AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERGI/FUNDAÇÃO CULTURAL/AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-13260/2018, 1-11425/2018, 4-4934/2020, 22-37/2020, 1-4937/2020, 1-4885/2020 e 154/2019. **OBJETO:** Alocação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Unificação dos contratos 057/PGM/PMJP/2020, 001/PGM/FPS/2020, 004/PGM/AGERJI/2020, 009/PGM/FC/2020, 002/PGM/AMT/2020, 012/2020 (Câmara Municipal). **PRAZO:** O presente instrumento unifica o prazo de vigência de todos os contratos acima elencados para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 1º (primeiro) de junho de 2022 e 31 de maio de 2023, independente da data em que os demais contratos foram assinados ou prorrogados, observando sempre o limite temporal aplicado ao contrato de n. 057/PGM/PMJP/2020. **VALOR:** Com a unificação e correção do Contrato de n. 057/PGM/PMJP/2020, para incluir os valores relativos ao Fundo Municipal de Saúde, o valor total do presente instrumento passa a ser de R\$ 1.128.945,96 (um milhão, cento e vinte e oito mil e novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 2819), declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.128.945,96 (um milhão, cento e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 06 de janeiro de 2023.

#### SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município  
 Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

### PORTARIAS



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 435/GAB/SEMUSA/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº113/PGM/PMJP/2023, EMPRESA: C R T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROC: 1-11411/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor:** DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal:** MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do correto até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de Janeiro de 2023.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 436/GAB/SEMUSA/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº114/PGM/PMJP/2023, EMPRESA: AMORIM MED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, PROC: 1-3386/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**Gestor:** DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Fiscal:** MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do correto até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de Janeiro de 2023.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N. 001/GAB/SEMED/2023

Designa Karine Alves Teixeira Crisoni e Andréia Aparecida Basílio como gestoras dos Termos de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Considerando** que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal n. 13019/14, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.  
**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar Karine Alves Teixeira Crisoni e Andréia Aparecida Basílio como gestoras dos Termos de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

Do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu e da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Centro de Educação Infantil Grilo Falante, a servidora **Karine Alves Teixeira Crisoni**; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a servidora **Andréia Aparecida Basílio**.

**Art. 2º** São atribuições de o gestor acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

**Art. 3º** O resultado das atividades do gestor será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

**PORTARIA N. 002/GAB/SEMED/2023**

Designa **Meire da Silva Santana** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Meire da Silva Santana** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular, período este compreendido de 2 a 31 de janeiro de 2023, sem ônus para o município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 3 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

**PORTARIA N. 003/GAB/SEMED/2023**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-12050/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-12050/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:  
Raquel de Almeida Santos (CPF: 706.815.622-34) – Gestor;  
Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, visando a construção do muro do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis desta Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá

vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 4 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

**PORTARIA N. 004/GAB/SEMED/2023**

Autoriza o servidor **Kellys Wagner Rodrigues Azevedo** a exercer a função de motorista de veículos leves no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Considerando** a nomeação como Secretária Municipal de Educação – Interina, conforme Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023.

**Considerando** a atuação cumulativa do cargo de Secretária Municipal de Educação com o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

**Considerando** as atividades laborais já desenvolvidas pelo servidor Kellys Wagner Rodrigues Azevedo como motorista de veículos leves a disposição do Gabinete da Secretária na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

**Considerando** a necessidade de articular as ações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e a Secretária Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Kellys Wagner Rodrigues Azevedo**, matrícula n. 96872, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a exercer a função de Motorista Leve para atendimento das necessidades do Gabinete da Secretária nas Secretarias Municipais de Educação – SEMED e de Assistência Social e da Família – SEMASF a fim de suprir as necessidades da administração pública em ambas as Secretarias.

**Art. 2º** As atribuições do servidor **Kellys Wagner Rodrigues Azevedo**, matrícula n. 96872, não sofrerão alteração e, embora exercidas em ambas as secretarias, conforme a discricionariedade do Gabinete da Secretária, serão sem ônus para o Município e não implicará em alterações contratuais ou diretos trabalhistas adicionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser revogada a qualquer tempo por autoridade competente.

Ji-Paraná/RO, 5 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

**PORTARIA N. 005/GAB/SEMED/2023**

Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

Kellys Wagner Rodrigues Azevedo (Assessor de Transporte – Motorista);  
Agnaldo Deusdete de Jesus Martins (Superintendente Geral Econômico);  
Kassia Desiere da Silva (Superintendente de Contábeis e Convênios).

**Art. 2º** Os servidores irão acompanhar e assessorar tecnicamente a Secretária Municipal de Educação Interina para participar de reuniões junto a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, no setor de Convênios e Prestação de Contas.

**Art. 3º** O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E26, no período correspondente:

Saída de Ji-Paraná: 10/01/2023, a partir das 14h;  
Retorno previsto à Ji-Paraná: 11/01/2023, a partir das 23h.

**Art. 4º** Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 5 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

PORTARIA N. 006/GAB/SEMED/2023

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

Marco Aurélio Campelo Ribeiro – Presidente;  
Meire da Silva Santana – Membro Titular;  
Uéinton Prates da Silva – Membro Titular;  
Wesley Grudner Martins – Membro Titular.

**Art. 3º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 06 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

**PORTARIA N. 009/GAB/SEMED/2023**

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

**Art. 1º** Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:  
Marco Aurélio Campelo Ribeiro;  
Meire da Silva Santana;  
Uéinton Prates da Silva;  
Wesley Grudner Martins – Suplente.

**Art. 3º** A certificação das Notas Fiscais deverá ser efetuada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Recebimento.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 9 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

**PORTARIA N. 010/GAB/SEMED/2023**

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar a prestação de serviço de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar a prestação de serviço de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de

ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:  
Marco Aurélio Campelo Ribeiro – Presidente;  
Meire da Silva Santana – Membro Titular;  
Uélinton Prates da Silva – Membro Titular;  
Wesley Grudtner Martins – Membro Titular.

**Art. 3º** A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

**Art. 4º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

#### PORTARIA N. 011/GAB/SEMED/2023

*Nomeia a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo e Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná-RO.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo e Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná-RO.

**Art. 2º** Compõe a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo e Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná-RO:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Adejerlane de Barcellos;  
Alessandra Alves Zetoles de Moraes;  
Alessandra Baldissera;  
Alexandra Ortiz Shumahr;  
Dalila Maitê Rosa Sena;  
Ellen Cristina da Silva;  
Eliene Alves Barcellos do Carmo;  
Gislaine Mota da Silva;  
Jaime Teixeira da Fraga;  
Karine Alves Teixeira Crisoni;  
Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;  
Quézia Diomena de Paula;  
Rosineide Marcolino Ferreira;  
Sara Dalva de Oliveira Santiago;  
Silvanir Vilela Machado Figueiredo;  
Valeria Luciene Novais Alexandre;  
Welicia Moreira Sampaio.

**Art. 3º** Compõe a Mesa Diretora da Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo e Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná-RO:

**Presidente:** Alexandra Ortiz Shumahr;  
**Vice-Presidente:** Rosineide Marcolino Ferreira;  
**Secretária:** Dalila Maitê Rosa Sena.

**Art. 4º** Obedecendo ao que estabelece as legislações e normas municipais, a Comissão nomeada no art. 2º desta Portaria tem total autonomia para desenvolver os trabalhos, sendo de sua competência:

estabelecer ampla parceria com os Sistemas de Ensino, com os Órgãos Educacionais e com a Sociedade Civil Organizada para o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização 06 a 09 de fevereiro de 2023, da **Abertura do Ano Letivo e Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná-RO**;

realizar a **Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná** com o intuito de impulsionar e potencializar ações que mobilize a sociedade para o efetivo cumprimento das metas segundo a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020;

definir as atividades a serem desenvolvidas na Jornada da Educação Municipal de Ji-Paraná,

designar um Grupo de Trabalho Especial, presidido pela Presidente e Vice-Presidente e Secretaria, que se encarregaram da sistematização e elaboração do Documento Final, encaminhando-o a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão sem ônus e considerados de relevância.

**Art. 6º** Os assuntos omissos deverão ser solucionados pela Comissão.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 9 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

#### PORTARIA N. 012/GAB/SEMED/2023

Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento e a Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e suas alterações sobre a Lei n. 13204/2015 e o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:  
Sara Dalva de Oliveira Santiago;  
Dalila Maitê Rosa Sena;  
Valéria Luciene Novais Alexandre;  
Kássia Desiere da Silva;  
Alessandra Baldissera;  
Leda Márcia Dinardi do Nascimento.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação: Acompanhar o decurso da parceria estabelecida; Avaliar se as ações desenvolvidas atendem o estabelecimento na parceria; Emitir relatório descritivo das ações desenvolvidas observando a periodicidade prevista em documento próprio.

**Art. 3º** As atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

#### PORTARIA N. 013/2023/GAB/SEMED

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrições de Cursos, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:  
Francisco Santos de Souza – Presidente;  
Maria Helena Delabella – Membro Titular;  
Valéria Luciene Novais Alexandre – Membro Titular;  
Gislaine Mota da Silva – Membro Suplente;  
Adejerlane de Barcellos – Membro Suplente;  
Thiago Ferreira dos Santos – Membro Suplente.

**Art. 3º** A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

**Art. 4º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem

ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Leidy Dourado

#### PORTARIA N. 014/2023/GAB/SEMED

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, especificamente Gêneros Alimentícios referentes a Merenda Escolar, durante o exercício de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, especificamente Gêneros Alimentícios referentes a Merenda Escolar, durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:  
Francisco Santos de Souza – Presidente;  
Valéria Luciene Novais Alexandre – Membro Titular;  
Luiza Siena – Membro Titular;  
Elisangela Maria Moreira – Membro Suplente;  
Gisele de Souza Dias – Membro Suplente;  
Geisa Danianne Mota Almeida – Membro Suplente.

**Art. 3º** A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

**Art. 4º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Leidy Dourado

#### PORTARIA N. 015/2023/GAB/SEMED

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da Área de Informática durante o exercício de 2023.  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de Terceiros referentes a fornecimento de Internet, Recebimento de Materiais de Consumo e de Materiais Permanentes da área de Informática, durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:  
Francisco Carlos Torres de Lima – Presidente;  
Francisco Santos de Souza – Membro Titular;  
Evandro Nardi Trindade – Membro Titular;  
Claudiney Pereira Rodrigues – Membro Suplente;  
Lucas Santos Souza – Membro Suplente;  
Thiago Ferreira dos Santos – Membro Suplente

**Art. 3º** A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

**Art. 4º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Leidy Dourado

## PORTARIA N. 016/GAB/SEMED/2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-3751/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-3751/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

Lucas Benício de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) – Gestor;  
Dennis dos Santos Gomes (CPF n. 000.432.312-25) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto determinar as condições que Disciplinarão à Aquisição com Instalação de Filtros de Água Alcalina e Ionizada e Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Substituição de Refis, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Leidy Dourado

## PORTARIA N. 017/GAB/SEMED/2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 195/GAB/SEMED/2022, de 27 de dezembro de 2022, que designa **Christian Ferreira Martins**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria n. 195/GAB/SEMED/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 3926, de 4 de janeiro de 2023, que designa **Christian Ferreira Martins** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular.

Onde se lê	Leia-se
<b>Art. 1º</b> Designar <b>Christian Ferreira Martins</b> para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular, período este compreendido de 2 a 31 de janeiro de 2023, <b>sem ônus</b> para o município de Ji-Paraná/RO.	<b>Art. 1º</b> Designar <b>Christian Ferreira Martins</b> para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular, período este compreendido de 2 a 31 de janeiro de 2023, <b>com ônus</b> para o município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

## PORTARIA N. 018/GAB/SEMED/2023

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 196/GAB/SEMED/2022, de 27 de dezembro de 2022, que designa **Dennis dos Santos Gomes**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria n. 196/GAB/SEMED/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Ji-Paraná n. 3926, de 4 de janeiro de 2023, que designa **Dennis dos Santos Gomes** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular.

Onde se lê	Leia-se
<b>Art. 1º</b> Designar <b>Dennis dos Santos Gomes</b> para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular, período este compreendido de 2 a 31 de janeiro de 2023, <b>sem ônus</b> para o município de Ji-Paraná/RO.	<b>Art. 1º</b> Designar <b>Dennis dos Santos Gomes</b> para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular, período este compreendido de 2 a 31 de janeiro de 2023, <b>com ônus</b> para o município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023  
Thais Ramos

## PORTARIA N. 019/2023/GAB/SEMED

Nomeia Comissão Especial para realizar levantamento da necessidade e executar a utilização de material selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Considerando** a recente troca do gestor desta pasta.

**Considerando** a aquisição do material, objeto desta Portaria, bem como o fato de que sua utilização está vinculada à finalização de um processo licitatório ainda em tramitação.

**Considerando** o disposto no Memorando n. 003/2023/SAD/SEMED, de 05 de janeiro de 2023, expedido pela Superintendência de Administração desta Secretaria.

**Considerando** os problemas com calhas e telhados apresentados pelas Instituições de Ensino, agravados pela estação climática chuvosa.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para realizar levantamento da necessidade e executar a utilização de material selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:  
Edson Satelis Bacetti – Presidente;  
Christian Ferreira Martins - Engenheiro Civil;  
Francisco Santos de Souza;  
Lucas Benício de Oliveira Brito;  
Anderson Pires de Souza;  
Dennis dos Santos Gomes.

**Art. 3º** A Comissão deverá realizar o levantamento das necessidades das Unidades de Ensino, das possibilidades de utilização do material objeto desta Portaria, organizar cronograma de execução e realizar a aplicação do material no prazo de 60(sessenta) dias.

**Art. 4º** A Comissão deverá emitir relatório conclusivo, apresentando planilha com as Instituições atendidas e relatório fotográfico, com a devida assinatura da Comissão, encaminhando-o ao Gabinete da Secretária.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

## PORTARIA N. 024/GAB/SEMED/2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-633/2023 da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo

Administrativo n. 1-633/2023 da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná, sendo estes:

Lucas Benício de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) – Gestor;  
Edson Satelis Bacetti (CPF n. 090.820.262-87) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a formalização de processo – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em sanitização de ambientes na locação de equipamentos de Termovaporização com produtos saneantes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

## PORTARIA N. 025/GAB/SEMED/2023

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-7878/2019, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-7878/2019, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, sendo estes:

Simone da Silva Fernandes (CPF: 530.381.932-91) – Gestora;  
Edivilson Pereira da Silva (CPF n. 002.616.361-62) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território nacional para a frota de veículos pertencentes ao município de Ji-Paraná/RO e entidades com estes conveniados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretária Municipal de Educação – Interina  
Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

## PORTARIA N. 028/GAB/SEMED/2023

Designa Gestora e Fiscal do Processo n. 1-3297/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa G.M. Alexandre Alimentos e Festas Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa Gestora e Fiscal do Processo n. 1-3297/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa G.M. Alexandre Alimentos e Festas Ltda, sendo estes:  
Maria Helena Delabella (CPF n. 294.989.962-53) – Gestora;  
Alexandra Ortiz Shumaker (CPF n. 421.375.432-49) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de refeições, na opção de Buffet, entrega de marmitta (com divisórias), refeições no restaurante, prestação de serviços de Buffet (coffee break).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**

Secretária Municipal de Educação – Interina

Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Leidy Dourado

### PORTARIA N. 030/GAB/SEMED/2023

Nomeia Comissão Especial para Elaboração de Normativa em atendimento à Nota Técnica GAEPE-RO n. 001/2022, de 10 de maio de 2022, emitida pelo Gabinete de Articulação para Efetividade da Política de Educação em Rondônia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Elaboração de Normativa em atendimento à Nota Técnica GAEPE-RO n. 001/2022, de 10 de maio de 2022, emitida pelo Gabinete de Articulação para Efetividade da Política de Educação em Rondônia.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Rosineide Marcolino Pereira – Presidente;

Welica Moreira Sampaio;

Alexandra Ortiz Shumaher;

Dalila Maitê Rosa Sena;

Edilaine Alves da Silva Nogueira;

Rosana Ferreira Anes;

Robson Magno Clodoaldo Casula;

Jakson Felberk de Almeida.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2023.

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**

Secretária Municipal de Educação – Interina

Decreto n. 0006/GAB/PM/JP/2023

Thais Ramos

### Portaria nº 025, de 24 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores públicos para compor a comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. CYRO ESCOBAR RIBEIRO - PROCESSO Nº 1-1293/2022 (FC/SEMPLAN).

**ART. 2º** - A comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**ART. 3º** - Essa comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo deverão tomar as providências necessárias de suas respectivas responsabilidades visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º** - **Exceção das funções dessa Comissão:**

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,

Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

**CIENTES:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Portaria n. 026, de 24 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. CYRO ESCOBAR RIBEIRO**, vinculados ao processo de n. 1-1293/2022 FC/SEMPLAN, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **L L SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, CNPJ n. 35.980.596/0001-18.

**MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO - Fiscal Técnico**  
**RENAN KRUGUEL AVELINO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 16278 D/RO - (substituto)**

**ART. 2º** - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,

Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

## RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei. 1961/2009.

CNPJ: 01.598.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2023

Ji-Paraná, 24 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a publicação do EDITAL e NOVO CRONOGRAMA de eleição da diretoria executiva do CMAS para o biênio 2023/2025.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações da Assembleia extraordinária conforme ATA 001/CMAS, assembleia realizada dia 24/01/2023 no Instituto KALEO situado à Rua José Odilon, 925, bairro Copas Verdes em Ji Paraná/RO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Publicar o EDITAL e novo CRONOGRAMA para CONVOCAÇÃO de todos os representantes governamentais, não-governamentais, trabalhadores e representantes de usuários que estejam devidamente inscritos e/ou que por ventura sejam indicados pela classe, para uma assembleia Geral de Eleição da nova diretoria do CMAS e a composição das cadeiras do CMAS com seus respectivos titulares e suplentes para o biênio de 2023 / 2025 a ser realizada dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h no auditório do prédio da biblioteca Municipal, na Avenida Transcontinental, 437, centro, em Ji Paraná/RO.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

**LIDIANE TANZI DO CARVALHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO CMAS - JI-PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 23106/GAB/PM/JP/2020

### Edital de Convocação

Usando dos poderes conferidos pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná - CMAS, letra "I", artigo 38, a Comissão Eleitoral definiu novo cronograma para eleições da diretoria Executiva do CMAS para o biênio 2023/2025.

Sendo assim, CONVOCA todos os representantes governamentais, não-governamentais, trabalhadores e representantes de usuários que estejam devidamente inscritos e/ou que por ventura sejam indicados pela classe, para uma Assembleia Geral de Eleição da nova diretoria do CMAS e a composição das cadeiras do CMAS com seus respectivos titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, a ser realizada dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h00, no Auditório da UAB/RO, Av. Transcontinental, 437, Centro, Ji-Paraná-RO.

A composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Diretoria obedecerá ao seguinte regulamento:

I.O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 18 (dezoito) cadeiras, sendo 09 (nove) cadeiras destinadas ao Poder Público Municipal e 09 (nove) cadeiras destinadas a Sociedade Civil Organizada;

II.Todas as cadeiras serão representadas por membros titular e suplente;

III.Das cadeiras ocupadas pelo poder Público Municipal, 04 (quatro) representantes governamentais titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pela Secretaria responsável pela política pública de assistência social, sendo 01 (um) representante da Gestão da Proteção Social Básica, 01 (um) representante da Gestão da Proteção Social Especial, 01 (um) representante da Gestão do SUAS e 01 (um) representante indicado pelo Gabinete da referida Secretaria e 05 (cinco) representantes governamentais titulares, e seus respectivos suplentes, compreendendo as secretarias responsáveis de educação, saúde, esporte, cultura e fazenda;

IV.Os representantes do poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Executivo Municipal através de Decreto;

V.Das cadeiras ocupadas pela Sociedade Civil Organizada, 03 (três) serão destinadas à profissionais da área de assistências social no âmbito municipal. 03 (três) serão destinadas a Usuários dos serviços de Assistência Social ou Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal 03 (três) serão destinadas a entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal;

VI. Os representantes das entidades prestadoras de serviço da área de Assistência Social no âmbito municipal, que ocuparão as vagas serão eleitos mediante voto secreto;

VII. Os profissionais da área de Assistência Social no âmbito municipal (assistente social, psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional) concorrerão a vaga de trabalhadores de Assistência Social, desde que estejam devidamente inscritos em seu conselho de classe, sejam indicados por seu conselho, e apresentem documentos pessoais e certidões negativas civil e criminal à Secretaria Executiva do CMAS, dez dias a contar da publicação deste edital, dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00 às 13h00. As inscrições já feitas e aprovadas estão devidamente credenciadas bastando renovar as certidões negativas civil e criminal dentro do prazo estabelecido. Havendo necessidade de alguma mudança, a mesma deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido.

VIII. Os Usuários dos serviços de Assistência Social, ou organização de usuários de Assistência Social deverão fazer inscrição na sede do CMAS até munidos de documentos pessoais e certidões negativas civil e criminal, dez dias a contar da publicação deste edital, dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00 às 13h00. As inscrições já feitas e aprovadas estão devidamente credenciadas bastando renovar as certidões negativas civil e criminal dentro do prazo estabelecido. Havendo necessidade de alguma mudança, a mesma deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido.

IX. As entidades não-governamentais Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, devidamente legalizadas no CMAS, deverão fazer inscrição de dois (02) membros em formulário próprio elaborado pela comissão eleitoral até dez dias a contar da publicação deste edital, dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00 às 13h00, anexando documentos pessoais e certidões negativas civil e criminal dos mesmos, e a estes será facultado direito a voto. As inscrições já feitas e aprovadas estão devidamente credenciadas bastando renovar as certidões negativas civil e criminal dentro do prazo estabelecido. Havendo necessidade de alguma mudança, a mesma deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido.

X. Deverão votar, 02 (dois) representantes por entidade cadastrada no Conselho, ou

seja, um titular e seu suplente, devidamente credenciados.

- XI. A comissão eleitoral fornecerá a cada entidade cadastrada no Conselho, uma ficha credencial que deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada, à comissão eleitoral até 05 (cinco) dias antes da eleição.
- XII. Os representantes de urários ou de organizações de usuários e os representantes dos trabalhadores da assistência social ou de organizações de trabalhadores deverão, igualmente, efetuarem seu cadastro até 05 (cinco) dias antes das eleições.
- XIII. As entidades que não preencherem as condições para a eleição, poderão ter suas candidaturas impugnadas pela comissão eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento do prazo das inscrições.
- XIV. A impugnação da inscrição deverá ser notificada à entidade interessada imediatamente, a qual terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento para regularização da inscrição.
- XV. A comissão eleitoral deverá convocar as entidades concorrentes, 08 (oito) dias antes da eleição, para presenciarem os sorteios das entidades para composição da cédula eleitoral.
- XVI. Após a eleição das representatividades não-governamentais, seguirá o processo com a formação e a inscrição de chapa(s) para eleição da nova diretoria do CMAS para o biênio 2023/2025, que será realizada mediante voto secreto dos novos membros titulares e suplentes;
- XVII. A diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- XVIII. Em caso de empates durante o processo eleitoral das representatividades e/ou da diretoria, o desempate será feito por aclamação;
- XIX. A Assembleia Geral será coordenada pela Comissão Eleitoral;
- XX. Os novos conselheiros, bem como a nova diretoria, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em observância ao Regimento Interno do CMAS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

  
Mirian Madaloni Vitorino de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRONOGRAMA ELEITORAL  
ASSEMBLEIA ELETIVA 2023/2025  
28 DE FEVEREIRO DE 2023

ATIVIDADE	PRAZO	DATA
Lançamento 3º Edital Convocação Assembleia Eletiva	30 dias antes da eleição	24/01/2023
Inscrições de novos candidatos / entrega certidões atualizadas	Até 10 dias após Edital	06/02/2023
Impugnações pela Comissão	Até 5 dias após o prazo de inscrição	10/02/2023
Recurso pelos candidatos	Até 5 dias após a impugnação	14/02/2023
Resposta ao recurso dos candidatos	Até 05 dias após o recurso	20/02/2023
Cadastro para novos credenciamentos Assembleia Eletiva e entrega de certidões atualizadas dos já inscritos	Até 5 dias antes das eleições	23/02/2023
Sorteio para ordem dos candidatos na cédula	8 dias antes das eleições	20/02/2023
Eleições		28/02/2023
Posse dos membros eleitos	Até 15 dias após a Assembleia Eletiva	15/03/2023

**TERMOS ADITIVO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 043, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 072, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n. 29.827.748/0001-55, representada por SAULO RODRIGUES CONCEICAO VIEIRA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 36.572.656-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 769.784.512-15, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 323.955,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 1.246 (um mil duzentos e quarenta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de janeiro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 23.256.370/0001-90, representada por ERISVALDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 304075-5 SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 340.984.022-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 24.265,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 211 (duzentos e onze) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de janeiro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

**TERMO DE PARALIZAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Empresa: R & R MULTI SERVIÇOS LTDA  
Obra: Reforma para a entrega do imóvel locado onde funciona a Casa da Mulher  
Contrato: n. 183/PGM/PMJP/2022  
PROCESSO n. 1-9730/2022 SEMAS/SEMPLAN

**TERMO DE PARALIZAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
001/GESCON/SEMPLAN/2023

MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de Reforma para a entrega do imóvel locado onde funciona a Casa da Mulher, Processo administrativo n. 1-9730/2022 e Contrato n. 183/PGM/PMJP/2022, face à necessidade da análise dos quantitativos do pedido de acréscimo de serviços na obra.

Prazo de Vigência do Contrato: 05/03/2023  
Prazo de Execução da Obra: 03/02/2023  
Data da Paralisação: 23 de janeiro de 2023 - Saldo de (11) dias

Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises dos quantitativos do pedido de acréscimo de serviços na obra.

<b>Pelo Contratante:</b>	<b>Pela Contratada:</b>
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	R & R MULTI SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.559.779/0001-40

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA CLÍNICA ALPHA SERVICOS MEDICOS DE SAÚDE.  
CNPJ n. 29.827.748/0001-55  
Representante Legal

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1682/16/PMJP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA FIGUEIREDO CENTRO DE MEDICINA EIRELI  
CNPJ n. 23.256.370/0001-90  
Representante Legal

RELISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n. 3611/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1682/16/PMJP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020  
Fone: (0xx69) 3416-4052  
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 028, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J E K FRANCO, NA FORMA ABAIXO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 054, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 092, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA J E K FRANCO, inscrita no CNPJ sob n. 43.787.990/0001-62, representada por JACKELYNE EXEL KOGA FRANCO, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 823637 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 803.308.812-49, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob. nº. 32.901.848/0001-88, representada por KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHAES, brasileira, portadora do CNH nº. 03326509592 DETRAN- RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 862.196.502-04, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.743.999/0001-15, representada por LUCAS ARAUJO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02926865827 DETRAN/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 727.784.822-53, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 117.875,00 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 1.588 (um mil e cento e cinquenta e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de fevereiro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais), tendo como carga horária o total de 130 (cento e trinta) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2023, tendo o alcance de sua vigência até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 107.640,00 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta reais), tendo como carga horária o total de 936 (novecentos e trinta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de janeiro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA J E K FRANCO  
CNPJ n. 43.787.990/0001-62  
Representante Legal

IVONDA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

RELRISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria nº 3568/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - K.J.B. MAGALHAES SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME  
CNPJ n. 32.901.848/0001-88  
Representante Legal

IVONDA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n. 250/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA  
CNPJ n. 27.743.999/0001-15  
Representante Legal

IVONDA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n. 251/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSPI/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.659.577/0001-06, representada por **SAMUEL FARIAS DA COSTA**, brasileiro, portador do Registro Geral n. 435470 SESEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 349.093.462-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 80.730,00** (oitenta mil e setecentos e trinta reais), tendo como carga horária o total de 702 (setecentos e duas) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de n.º 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de janeiro de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de março de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_ de janeiro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
SAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA.  
CNPJ n. 03.659.577/0001-06.  
Representante Legal

AVY DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

RELRISSON DE SOUZA SOARES  
Gestor de Contrato de Serviços Médicos  
Portaria n.º 372/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA  
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde  
Decreto nº 1682/2021/SEMUS/2021.

# SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

De: \_\_\_\_\_  
Para: \_\_\_\_\_

## Doe sangue você também!



## FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

